

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA
ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

22 DE ABRIL DE 2009

PRESIDENTE	- JOSÉ LOPES SILVANO
VEREADORES PRESENTES	- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO - MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES - MARIA GENTIL PONTES VAZ - JORGE DO NASCIMENTO LOPES - JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
VEREADORES AUSENTES	- NENHUM
SECRETARIOU	- LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
HORA DE ABERTURA	- 09 HORAS
OUTRAS PRESENÇAS	- ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS - MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
LOCAL DA REUNIÃO	- BIBLIOTECA MUNICIPAL, SALA SARMENTO PIMENTEL

ANTES DA ORDEM DO DIA

Correspondência.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Ontem recebi 4 envelopes da Câmara, dois dos quais contêm os recibos de duas senhas de presença da Assembleia Municipal, e os outros contêm convites, eu perguntava se não havia oportunidade das senhas virem no mesmo envelope, parece-me ineficiente enviar para a mesma pessoa 4 envelopes no mesmo dia, quando podia ser só num envelope ou até por e-mail.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Política de Regeneração Urbana.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação ao P.R.U./2008, a candidatura para a Política de Regeneração Urbana, já tem algum “feedback”, do que foi aquela candidatura em parceria com a Santa Casa, Associação dos Socorros Mútuos.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Ainda faltam mais algumas, já agora diga-as todas, eu referi na última reunião quando tivesse oficialmente trazia a esta reunião a notícia, se não trouxe é porque ainda não tenho.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Era só para confirmar se essa mesma candidatura faria parte daquelas que foram aprovadas em Fevereiro, para os grandes centros, nomeadamente, a que foi aprovada para a Câmara do Porto, Vila Nova de Gaia (teve duas), Maia, Chaves, Bragança, Guimarães e Peso da Régua, estas tal como Mirandela e outras que ficaram de fora, faziam todas parte do mesmo aviso.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Mas cada um concorre quando quer.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exacto, pergunto se em relação a esse aviso a candidatura foi efectuada. Perguntava ao Senhor Presidente se estava ao corrente disso?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO referiu que não estava a perceber o que o Arq.º Nuno estava a dizer.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O aviso para as Políticas de Regeneração Urbana em 2008, submeteram uma candidatura nessa data ou nesse âmbito? Mirandela faz parte dos grandes centros?



----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO referiu, que não, houve três avisos de regeneração e Mirandela nessa fazia parte, na anterior não fazia.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu estou a falar dessa.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO referiu que foi nessa que se fez uma candidatura, só que as que está a referir não se referem a esse aviso, referem-se à Política de Regeneração Urbana, mas não se referem a esse aviso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Haviam duas, pequenos centros e grandes centros e, aquelas de inovação das quais Mirandela teve três milhões de euros, aguardemos por mais explicações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Caminho Público em Mascarenhas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pediu-me um munícipe aqui de Mirandela, um familiar dele é proprietário de uns terrenos na freguesia de Mascarenhas, veio falar comigo depois de ter falado com o Presidente da Junta, porque parece que existe um caminho público que está a ser obstruído por outro proprietário que entretanto tem dois lotes, que são separados por este caminho, ele decidiu lavrar o caminho procurando juntar essas parcelas.

Este caminho fica antes da aldeia, e o que eu solicitava à Câmara era informação relativamente a este caminho, se de facto é um caminho público, qual é a dimensão do próprio caminho, se é apenas serventia pública, qualquer coisa que nos pudesse explicar esta situação.

O caminho segundo informação do munícipe sempre existiu, entre essas duas parcelas que agora são do mesmo dono, na altura não eram, que persiste em lavrá-lo impedindo os outros munícipes de acederem a terrenos que estão depois desses.

Este caminho fica junto à casa do Senhor Cristóvão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Relatório de Contas do Metropolitano Ligeiro de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Solicitava ainda o Relatório de Contas do Metropolitano Ligeiro de Mirandela de 2008, e se possível com a autorização do Senhor Presidente do Conselho de Administração, uma cópia da acta onde a Câmara entende exigir um pedido à C.P., no valor de cerca de duzentos mil euros. Solicitava ainda cópia do contrato que existe para fazer o trajecto Cachão / Tua, entre a C.P. e o Metropolitano Ligeiro de Mirandela.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Parecer da CCDRN – PDM.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação a um parecer da CCDRN relativamente ao PDM – art.º 43.º, pretendíamos em primeiro lugar cópias dos respectivos ofícios que eles receberam com a informação que foi enviada, aqui só está o parecer, à CCDRN a pedir o dito parecer, segundo e considerando que a apreciação deste parecer de que a presente “alteração do PDM tem como principal justificação o enquadramento de situações em espaços urbanizáveis do perímetro urbano de Mirandela decorrentes de procedimentos efectuados, não totalmente consequência da evolução de condições económicas, sociais ou ambientais tal como previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 93 do DL n.º 380/99”, eu perguntava quais são essas situações já que foi uma questão que eu levantei anteriormente e que não tive resposta, e perguntava ainda se essas mesmas situações, já foi uma questão que levantei anteriormente e que não obtive qualquer resposta.

Perguntava também se essas mesmas situações, são as que virão denunciadas de alguma forma pelo relatório do IGAT, também não tive resposta a essa questão. Pretendíamos de saber quais são essas situações?

Mais uma vez CCDRN vem de alguma forma reiterar a nossa apreensão relativamente ao processo da revisão do PDM, quando diz que “no seguimento da apreensão desta alteração aproveitamos para reiterar a necessidade de se avançar com a revisão do PDM por forma a serem as dinâmicas económicas, sociais e ambientais entretanto ocorridas”, algo que Mirandela necessita há muito tempo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Benefícios no IRS.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pude consultar o “Expresso” do último fim-de-semana, na página 27, e que diz “1/5 das Câmaras corta no IRS” e no distrito de Bragança refere apenas Vila Flor e Vinhais, em Janeiro nós tivemos uma peça na “Agenda Municipal” de que “intencionalmente não tendo comunicado às finanças a cobrança de 5% de IRS, os contribuintes de Mirandela vão ficar beneficiados com menos de 5% do seu IRS”, parece não bater a “cara com a careta”.

----- O Senhor Vereador Dr.º JOSÉ MAÇAIRA disse: É só uma notícia. Só pode confirmar com o Ministério das Finanças.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Acho é que devem exigir ao “Expresso”, que publiquem a notícia correctamente. Será que se enganaram mesmo?

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Despedimento de uma Funcionário dos Bombeiros de Mirandela.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também queria dizer o seguinte, acompanhei pela comunicação social, e lamento que tenha havido uma funcionária dos Bombeiros de Mirandela, instituição que presta serviço humanitário, deve cumprir esse designo, segundo aquilo que consta das várias intervenções que vi, ouvi e li sobre este problema nos Bombeiros, tem a ver com o despedimento dessa funcionária por ser delegada sindical e de alguma forma defender direitos, liberdades e garantias num Estado de Direito.

Julgámos não ficar muito bem, considerando a forte ligação que esta Câmara tem com essa direcção. Achámos que seria sensato mostrar a nossa preocupação relativamente à forma como este processo foi resolvido.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Queria dizer ao Senhor Vereador que esta semana que passou houve uma Assembleia Geral dos Bombeiros, onde devia ter ido para formular essa questão.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não fui porque não sou sócio, como sou Vereador desta Câmara e esta Câmara subsidia e apoia financeiramente essa instituição, tenho todo o direito de mostrar a minha preocupação relativamente à forma como se actua lá dentro.

Tenho dúvidas se porventura todos os sócios e a direcção na sua totalidade, se revêem nessa gestão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tirando os vários convites que já foram entregues, não tenho mais nada a salientar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Em relação ao convite do Senhor Padre Ribeiro, a atribuição da “Medalha de Mérito”, pergunto se o Senhor Bispo também vai estar presente.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não tenho conhecimento. Foi-lhe atribuída a “Medalha de Mérito” em reunião de Câmara, ficou pronta, e será entregue no dia da Assembleia Municipal 27 de Abril, foi convidado através do protocolo, não temos qualquer confirmação.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: Sim, o Senhor Bispo também foi convidado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02 – Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela.

----- Foi presente uma Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela, que a seguir se transcreve:

“Nota justificativa
(artigo 116.º do CPA)

O Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, no seu artigo 1.º, estabelece o horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, com excepção das grandes superfícies comerciais contínuas. O artigo 3.º do mesmo decreto, atribui aos municípios competência para restringir os limites desses horários, com fundamento em razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, bem como para os alargar quando os interesses de certas actividades profissionais o justificarem e, em ambas as situações, com a audição obrigatória dos sindicatos, associações patronais e das associações de consumidores.

Ditavam os costumes da nossa comunidade, que se respeitasse, na maioria dos estabelecimentos comerciais, um período de descanso semanal abrangendo meio-dia de sábado e todo o dia de domingo. A sociedade sentia como importante que o descanso semanal de cada cidadão fosse coincidente com todos os membros da sua família, de forma que fosse possível o seu gozo em conjunto.

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela publicado em 1996 e actualmente em vigor, teve presente estas razões no estabelecimento de restrições aos limites horários dos diversos estabelecimentos.

Sucedee, entretanto, que a abertura de centros comerciais em cidades próximas, que funcionam diariamente, incluindo, portanto, sábados e domingos, gerou uma nova concorrência para os comerciantes tradicionais, que sentiram a necessidade de alargar os horários de funcionamento dos seus estabelecimentos. Através da Associação Comercial, os comerciantes locais manifestaram, então, o seu interesse em alargar os limites em vigor.

Por outro lado, os consumidores actuais procuram o comércio, sobretudo, aos fim-de-semana, sendo que as compras aos domingos se tornaram, praticamente, num passeio habitual de família.

Ao exposto, acresce a vontade de revitalizar o comércio em algumas artérias da cidade, dando também resposta à procura dos inúmeros turistas que, sobretudo, aos fim-de-semana visitam Mirandela.

Impõe-se, assim, uma revisão do Regulamento actualmente em vigor, aproveitando este acto para reunir num só texto as diversas alterações que foram sendo efectuadas.

Nos termos do artigo 3.º do DL n.º 48/96, de 15 de Maio foram convidadas a pronunciar-se o Sindicato dos Trabalhadores de Indústria de Hotelaria, Turismo, Restauração e Similares do Norte, a Associação Comercial e Industrial de Mirandela, o Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal – CESP e a Associação Portuguesa para Defesa do Consumidor (DECO), sendo que apenas estes dois últimos responderam.

O Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal – CESP veio, essencialmente, manifestar-se contra a abertura do comércio ao domingo. Não se acolheram, porém, as suas considerações pelas razões atrás expostas.

A DECO, por sua vez, aponta para a necessidade para especificar os fundamentos que poderão ser aceites para os alargamentos e restrições dos horários, previstos nos artigos 3.º -A e 3.º-B da presente proposta. Entende-se, porém, que uma tal especificação porá de parte outras situações que serão igualmente aceitáveis. Note-se, ainda, que as restrições e alargamentos previstos no artigo 3.º-B serão sempre precedidos da audição das entidades referidas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio. Relativamente à não tipificação regulamentar das contra-ordenações, apontada pela DECO, fundamenta-se no facto de se entender que aquelas que estão previstas no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio são suficientes e adequadas. É, pois, desnecessária a sua repetição.

Assim, nos termos da alínea a) do artigo 3.º do DL n.º 48/96, de 15 de Maio e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Mirandela, sob proposta da Câmara Municipal de / / , em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da mesma Lei, aprovou em sessão de / / , a seguinte alteração ao:

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela

Artigo 1.º

Os artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

Regra geral

As entidades que exploram estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços localizados no concelho de Mirandela, podem escolher para os mesmos, períodos de abertura e funcionamento, em todos os dias da semana, que não ultrapassem o horário compreendido entre as 9 horas e as 22 horas, com encerramento, facultativo, para o almoço, entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Regimes especiais

1 – Exceptuam-se do disposto no artigo 2.º os estabelecimentos que poderão praticar regime especial de funcionamento, de acordo com o previsto na legislação em vigor e conforme a seguir se refere:

- a) Os restaurantes, cafés, snack-bars, cervejarias, casas de chá, tabernas, pastelarias, confeitarias, leitarias, gelatarias e estabelecimentos similares funcionam de segunda-feira a domingo, com abertura às 7 horas e encerramento às 2 horas, sem interrupção para almoço;
- b) As padarias de venda ao público funcionam todos os dias, com abertura às 7 horas e encerramento às 22 horas, sem interrupção para almoço;
- c) As padarias de fabrico funcionam todos os dias, com abertura às 0 horas e encerramento às 8 horas;
- d) Os clubes, bares, dancings, boîtes, discotecas, casas de fado e estabelecimentos similares funcionam todos os dias, com abertura às 15 horas e encerramento às 4 horas;
- e) Os quiosques, tabacarias, agências de viagem e estabelecimentos similares funcionam todos os dias, com abertura às 8 horas e encerramento às 23 horas, sem interrupção para almoço;
- f) Os ginásios, casas de bilhares e de jogos diversos funcionam todos os dias, com abertura às 9 horas e encerramento às 2 horas, sem interrupção para almoço;
- g) Os cabeleireiros, barbearias e salões de beleza funcionam de segunda-feira a sábado, com abertura às 8 horas e encerramento às 20 horas, sem interrupção para almoço;
- h) Os cinemas e teatros diversos funcionam todos os dias, com abertura às 9 horas e encerramento às 2 horas, sem interrupção para almoço;
- i) Os vídeo-clubes funcionam todos os dias, com abertura às 15 horas e encerramento às 24 horas;
- j) As oficinas, indústrias e estabelecimentos similares funcionam de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, com interrupção para almoço de uma hora, no mínimo, no período compreendido das 12 horas às 15 horas e aos sábados das 8 horas às 13 horas e facultativamente das 13 horas às 20 horas;
- l) As estações de serviço e de venda de pneus funcionam de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, sem interrupção para almoço e aos sábados das 8 horas às 13 horas e, facultativamente, das 13 horas às 20 horas.

Artigo 4.º

Funcionamento permanente

- 1 -
- a)
- b)
- c)
- d)

- e)
- 2 -
- 3 -
- 4 -

Artigo 2.º

São aditados ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela os artigos 3.º-A e 3.º-B, com a seguinte redacção:

«Artigo 3.º-A

Regime excepcional

- 1 – Quando, por razões devidamente fundamentadas, se justifique, pode ser autorizada a abertura de discotecas, dancings e boîtes localizadas fora das áreas habitacionais às sextas-feiras e sábados até às 6 horas.
- 2 – Quando, por razões devidamente fundamentadas, se justifique, pode ser autorizada a abertura de restaurantes, cafés, snack-bars, cervejarias, tabernas e estabelecimentos similares às sextas-feiras e sábados até às 4 horas.
- 3 – Os estabelecimentos situados em postos de combustíveis de funcionamento permanente podem estar abertos 24 horas.

Artigo 3.º-B

Restrição e alargamento dos horários

A Câmara Municipal pode reduzir ou alargar os horários atribuídos, nos termos da legislação em vigor.»

Artigo 3.º

É revogado o artigo 7.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela.

Artigo 4.º

É republicado em anexo, que é parte integrante deste acto, o Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela.

Artigo 5.º

A presente alteração entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal em ---/---/---

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal em ---/---/---

Anexo

Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela

Artigo 1.º

Objecto

A fixação dos períodos de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, a que se refere o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados no concelho de Mirandela rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Regra geral

As entidades que exploram estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços localizados no concelho de Mirandela, podem escolher para os mesmos, períodos de abertura e funcionamento, em todos os dias da semana, que não ultrapassem o horário compreendido entre as 9 horas e as 22 horas, com encerramento, facultativo, para o almoço, entre as 12 horas e 30 minutos e as 14 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Regimes especiais

1 – Exceptuam-se do disposto no artigo 2.º os estabelecimentos que poderão praticar regime especial de funcionamento, de acordo com o previsto na legislação em vigor e conforme a seguir se refere:

- a) Os restaurantes, cafés, snack-bars, cervejarias, casas de chá, tabernas, pastelarias, confeitarias, leitarias, gelatarias e estabelecimentos similares funcionam de segunda-feira a domingo, com abertura às 7 horas e encerramento às 2 horas, sem interrupção para almoço;
- b) As padarias de venda ao público funcionam todos os dias, com abertura às 7 horas e encerramento às 22 horas, sem interrupção para almoço;
- c) As padarias de fabrico funcionam todos os dias, com abertura às 0 horas e encerramento às 8 horas;
- d) Os clubes, bares, dancings, boîtes, discotecas, casas de fado e estabelecimentos similares funcionam todos os dias, com abertura às 15 horas e encerramento às 4 horas;
- e) Os quiosques, tabacarias, agências de viagem e estabelecimentos similares funcionam todos os dias, com abertura às 8 horas e encerramento às 23 horas, sem interrupção para almoço;
- f) Os ginásios, casas de bilhars e de jogos diversos funcionam todos os dias, com abertura às 9 horas e encerramento às 2 horas, sem interrupção para almoço;

- g) Os cabeleireiros, barbearias e salões de beleza funcionam de segunda-feira a sábado, com abertura às 8 horas e encerramento às 20 horas, sem interrupção para almoço;
- h) Os cinemas e teatros diversos funcionam todos os dias, com abertura às 9 horas e encerramento às 2 horas, sem interrupção para almoço;
- i) Os vídeo-clube funcionam todos os dias, com abertura às 15 horas e encerramento às 24 horas;
- j) As oficinas, indústrias e estabelecimentos similares funcionam de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, com interrupção para almoço de uma hora, no mínimo, no período compreendido das 12 horas às 15 horas e aos sábados das 8 horas às 13 horas e facultativamente das 13 horas às 20 horas;
- l) As estações de serviço e de venda de pneus funcionam de segunda-feira a sexta-feira das 8 horas às 20 horas, sem interrupção para almoço e aos sábados das 8 horas às 13 horas e, facultativamente, das 13 horas às 20 horas.

Artigo 3.º-A

Regime excepcional

1 – Quando, por razões devidamente fundamentadas, se justifique, pode ser autorizada a abertura de discotecas, dancings e boîtes localizadas fora das áreas habitacionais às sextas-feiras e sábados até às 6 horas.

2 – Quando, por razões devidamente fundamentadas, se justifique, pode ser autorizada a abertura de restaurantes, cafés, snack-bars, cervejarias, tabernas e estabelecimentos similares às sextas-feiras e sábados até às 4 horas.

3 – Os estabelecimentos situados em postos de combustíveis de funcionamento permanente podem estar abertos 24 horas.

Artigo 3.º-B

Restrição e alargamento dos horários

A Câmara Municipal pode reduzir ou alargar os horários atribuídos nos termos da legislação em vigor.

Artigo 4.º

Funcionamento permanente

1 - Poderão funcionar com carácter permanente os estabelecimentos a seguir indicados:

- a) Estabelecimentos hoteleiros e similares;
- b) Farmácias, segundo a legislação aplicável;
- c) Postos de venda de combustíveis e de lavagem automática;
- d) Agências funerárias;
- e) Centros médicos e de enfermagem.

2 – Os estabelecimentos e feirantes que funcionem ou exerçam a sua actividade dentro do mercado municipal ou em recintos de feira ficam subordinados ao respectivo período de funcionamento, estipulado em regulamentação própria.

3 – O horário dos parques, garagens de recolha e locais de estacionamento terá também regulamentação própria.

4 – O horário dos estabelecimentos respeitantes a actividades regulamentadas com regime especial será o previsto na respectiva legislação.

Artigo 5.º

Mapa de horário

1 – O mapa de horário de funcionamento, conforme modelo em anexo ao presente Regulamento, deverá ser afixado em lugar bem visível do exterior do estabelecimento, depois de devidamente autorizado e autenticado pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo membro do executivo com poderes para o efeito.

2 – O pedido de aprovação do horário pretendido deverá ser solicitado ao presidente da Câmara Municipal no prazo de 60 dias após entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 6.º

Dias e épocas de festividades

Nos dias em que se realizem festas e romarias, os estabelecimentos situados nas respectivas localidades poderão estar abertos, sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores, excepto na cidade de Mirandela, que será objecto de regulamentação própria.

Artigo 7.º

Vendedores ambulantes

Revogado.

Artigo 8.º

Contra-ordenações

A não afixação do mapa de horário, o funcionamento fora do horário estabelecido neste Regulamento ou a prática de outras contra-ordenações são puníveis com as coimas previstas na legislação em vigor.

Artigo 9.º

Casos omissos

Os casos omissos serão decididos por deliberação da Câmara Municipal, que poderá delegar a competência no presidente da Câmara.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após publicação da respectiva aprovação no Diário da República.”

----- Em 02/04/2009 os Serviços Jurídicos da Câmara Municipal emitiram o seguinte parecer:

“O prazo de 30 dias concedido às entidades convidadas a pronunciar-se sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela, já há muito que foi ultrapassado. Das quatro entidades convidadas, apenas duas responderam, uma representante dos consumidores e um sindicato, sendo que a Associação Comercial já antes havia solicitado a presente alteração.

Assim, tendo em conta o tempo decorrido e que se garantiu o cumprimento da lei, propõe-se que se prossiga com a alteração em curso, no sentido da aprovação da alteração que segue em anexo.

Esta alteração deverá ser aprovada pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal e deve ser publicada através de editais, nos termos do artigo 91.º da Lei das Autarquias Locais.

Salvo melhor, é este o meu parecer.”

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco emitiu o seguinte despacho:

“À reunião,

A alteração do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela tem vindo a ser reclamada quer pela Associação Comercial e Industrial de Mirandela, quer pelos próprios comerciantes.

A presente proposta foi submetida à consideração das entidades legalmente indicadas.

Proponho assim a aprovação da presente proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu vejo aqui por esta proposta que a Associação Comercial de Mirandela, reclamou que havia necessidade de se rectificar estes horários, mas depois quando lhe foi submetida a proposta, não opinou sobre a mesma, de acordo com o que diz este preâmbulo.

E de acordo com este preâmbulo também, eu perguntava se houve ou se existiu alguma quantificação que fundamente a afirmação que é aqui feita e passo a citar: “*Por outro lado, os consumidores actuais procuram o comércio, sobretudo, aos fim-de-semana, sendo que as compras aos domingos se tornaram, praticamente, num passeio habitual de família*”, e eu perguntava se foi feito algum levantamento ou inquérito à população, aos comerciantes, aos compradores, aos utentes, que pudesse de alguma forma quantificar esta justificação aqui apresentada.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO referiu que o Senhor Vereador fizesse a avaliação e vota a favor desse regulamento dentro daquilo que é a sua avaliação, se não considerar correcta aquela que preside, vota contra.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mediante essa resposta, não houve inquérito nenhum.

Relativamente ao parágrafo seguinte que também diz: “*acresce a vontade de revitalizar o comércio em algumas artérias da cidade, dando também resposta à procura dos inúmeros turistas que, sobretudo, aos fim-de-semana visitam Mirandela*”, também mais uma vez, perguntava se existiu algum levantamento quanto a isto.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que ia fazer chegar ao Senhor Vereador o levantamento de turistas que foi feito pelo I.P.B., o do ano passado, o deste ano já foi feito mas ainda não está acabado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Já foi feito o levantamento, do ano anterior?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que já tinha sido feito e que se referia ao destino das pessoas e de onde vêm, esse posso-lhe fazer chegar em ficheiro informático.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é o destino que interessa, é quantificar, o número de pessoas que vêm a Mirandela, os que fazem as compras, onde efectuam as compras e muitas outras coisas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou para além disso também consta desse levantamento, quais os motivos pelos quais as pessoas visitam Mirandela.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Mas o Senhor Vereador anda cego, ao fim de semana?!

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: Cego é aquele que muitas vezes coloca a cabeça na areia!

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Cego é aquele que não quer ver!

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que em relação ao levantamento dos turistas o do ano passado já o tenho, por isso já o posso fornecer, o deste ano não sei se já está pronto, mas também posso verificar com os Professores do I.P.B. se já fizeram a análise, se estiver também a posso fornecer.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Isto é que é objectividade.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É que às vezes contra factos não há argumentos. Custa-me saber que ainda existem pessoas que não gostam de ver gente, de ver movimento na sua terra.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Gostámos de ver gente e eu vejo gente ao fim de semana, mais do o que julga.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: E vê gente dentro das casas comerciais, a fazer compras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Isso é que já é mais difícil. Lamentámos que a ACIM não se tenha pronunciado sobre este Regulamento.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que a ACIM não se podia pronunciar em relação àquilo que solicitou, isso seria uma redundância.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu só estou a seguir o parecer das Juristas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que a alteração tinha sido feita em acordo com o que a ACIM solicitou.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: As Juristas têm que dizer isso, quando o requerimento é pedido por outra entidade, quando pedido pela mesma não pode.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que a alteração ao Regulamento nasce numa Assembleia Geral da ACIM, que faz um requerimento à Câmara, para ser efectuada a alteração, se essa alteração não tivesse sido efectuada de acordo com o pedido da ACIM, aí é evidente que a ACIM diria que não estaria de acordo.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Entretanto, foram manifestadas quer pela DECO, quer pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio várias considerações, considerações essas que não foram acolhidas, perguntávamos porquê? E se porventura existem essas considerações aqui, para podermos consultar agora.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que existiam.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto à DECO refere o seguinte, “aponta para a necessidade para especificar os fundamentos que poderão ser aceites para os alargamentos e restrições dos horários, previstos nos artigos 3.º – A e 3.º – B da presente proposta. Entende-se, porém, que uma tal especificação porá de parte outras situações que serão igualmente aceitáveis.”

Antes disso diz o Preâmbulo, “Não se acolheram, porém, as suas considerações pelas razões atrás expostas.” Que eram as tais razões das pessoas virem ao fim de semana.

Mas gostávamos de conhecer a fundamentação efectuada pela DECO e pelo Sindicato dos Trabalhadores do Comércio.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu para ser pedido às Juristas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Este Regulamento que está reproduzido em anexo, é já o Regulamento final?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que sim.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Se me permitem e apenas para acrescentar que há pouco, quando o Senhor Presidente e a Senhora Vereadora disseram que “Mirandela era amplamente visitada”, é de facto ao domingo à tarde, não é durante o fim-de-semana.

Eu estou a falar também de “olhómetro” e sem números, mas de facto aproveito o sábado para fazer as minhas visitas pela cidade e não há rigorosamente ninguém, a cidade está deserta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Ao sábado funciona um pouco ao contrário de domingo, o maior movimento é verificado de manhã.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD:

- 1 – Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mirandela, conforme proposto;**
- 2 – Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

03 – Protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Mirandela.

----- Foi presente o Modelo de Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Mirandela e as Bibliotecas Escolares, que a seguir se transcreve:

“O Ministério da Educação, por ser reconhecida a enorme importância da leitura na aprendizagem das diferentes disciplinas e no desenvolvimento intelectual dos alunos, decidiu efectuar um investimento grande em Bibliotecas Escolares, mantendo as existentes, criando novas e afectando pessoal docente aos serviços inerentes.

Por não haver nos recursos humanos do ME pessoal suficiente com formação específica na área de tratamento técnico de Fundos Bibliográficos, foi solicitado apoio das Câmaras Municipais da área geográfica respectiva, no sentido de disponibilizar serviços técnicos das Bibliotecas Municipais.

A Câmara Municipal de Mirandela pretende aderir ao apoio solicitado nas Bibliotecas Escolares do Concelho, propondo, para o efeito, a aprovação do Modelo de Protocolo que seguidamente se transcreve, para ser assinado pela Câmara – como 1.º Outorgante e as seguintes entidades – como 2.º(s) Outorgante(s):

1. Escola Secundária de Mirandela;
2. Agrupamento Vertical de Escolas Luciano Cordeiro
3. Agrupamento Vertical de Escolas de Torre D. Chama.”

----- Foi presente o seguinte Protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Mirandela, que a seguir se transcreve:

“Entre a **Câmara Municipal de Mirandela**, pessoa colectiva n.º 506881784, Primeiro Outorgante, representado pelo seu Presidente, Dr. José Lopes Silvano, e o **Agrupamento/Escola** _____, representado/a pelo(s) seu(s) Presidente(s), Segundo(s) Outorgante(s), é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cooperação, que se regerá pelo estabelecimento nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, adiante designado SABE, do Município de Mirandela, com o seu objectivo de proporcionar apoio técnico especializado e recursos de informação às bibliotecas Escolares do concelho, pretende formar uma rede Concelhia de Bibliotecas. Este serviço, dada a sua especificidade, tem a sua base de funcionamento na Biblioteca Municipal de Mirandela. A articulação do SABE com as Bibliotecas Escolares do concelho será feita através de reuniões entre o Departamento Sócio Cultural e o Coordenador das Bibliotecas do Segundo Outorgante, para articular estratégias de actuação e planificar actividades comuns com a finalidade do desenvolvimento progressivo das literacias e da construção de hábitos de leitura.

Cláusula 2ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante obriga-se a proporcionar ao segundo outorgante:

- Colaboração técnica no domínio da organização, gestão e funcionamento das Bibliotecas Escolares;
- Colaboração na selecção de equipamento informático, audiovisual e mobiliário específico;
- Colaboração na selecção, e posterior tratamento técnico, dos fundos documentais;
- Formação contínua dos docentes, e não docentes, ao Serviço das Bibliotecas Escolares;
- Fornecer recursos informativos suplementares aos existentes nas escolas, através de empréstimos prolongados e empréstimos especiais;
- Dinamizar os espaços de leitura, possibilitando o encontro com escritores, ilustradores e outros mediadores de leitura;
- Proporcionar o apoio à divulgação das actividades da Escola Secundária e dos Agrupamentos de Escola que os coordenadores das BES/CREs considerem relevantes;
- Disponibilizar a base de dados do fundo documental das Bibliotecas Escolares, integrada no catálogo bibliográfico informatizado da Biblioteca Municipal de Mirandela

Cláusula 3ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obrigam-se a:

- Elaborar, no início de cada ano lectivo, um Plano Anual de Actividades, da Biblioteca Escolar e remeter cópia ao responsável do SABE na BMM;
- Garantir as condições organizativas, técnicas e logísticas para o bom funcionamento da infra-estrutura telemática de ligação à BMM;
- Cumprir e fazer cumprir no respectivo Agrupamento/ Escola o presente protocolo de colaboração;
- Garantir, na medida do possível, a estabilidade da equipa coordenadora da BE/CRE, bem como a organização do seu horário semanal de forma a possibilitar a participação do(a) Coordenador(a), ou seu representante, nas acções de formação e nas reuniões, ordinárias e/ou extraordinárias do SABE.

Cláusula 4ª

Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de um ano, sendo renovável automática e sucessivamente, por igual período salvo denúncia por qualquer das partes, comunicada por escrito, com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo do seu período inicial de vigência ou de qualquer uma das suas renovações.

Cláusula 5ª

Suspensão

- a) Assiste a qualquer das partes o direito de, em caso de incumprimento das respectivas obrigações, suspender a prestação da cooperação estabelecida no presente protocolo.
- b) Para efeitos do número anterior, as partes deverão comunicar, por escrito, a suspensão da colaboração e respectivos fundamentos, com a antecedência mínima de trinta dias.

Cláusula 6ª

Disposições Finais

Este protocolo apenas poderá ser modificado ou alterado por documento escrito assinado pelas Partes. O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um original, devidamente assinado, na posse de cada um dos outorgantes.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação entre a Rede de Bibliotecas Escolares e o Município de Mirandela, conforme proposto.

04 – Conhecimento de Despachos.

04/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 16 de Abril, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 2/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 8 de Janeiro de 2009 e 16 de Abril de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 26/03/09 – António Alfredo Gomes Fernandes – Construção de um armazém agrícola e um tanque de armazenamento de água, sem licença, no Lugar de Vale do Madeiro, entre as localidades de Eivados e Suções, na freguesia de Suções.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 6/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 de Abril e 16 de Abril de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Pedidos de Informação Prévia Deferidos

7/09 – João Manuel Gomes – Pedido de informação prévia para construção de uma garagem – Lugar de Estevauzinho – Lamas de Orelhão - Deferido (com condicionalismos) em 01/04/2009.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 7/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 de Abril a 16 de Abril de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Autorização Deferida

29/09 – Fernando Augusto Caldeiras Coelho – Construção de uma moradia – Loteamento S. Sebastião, lote 74 – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 08/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 de Abril e 16 de Abril de 2009 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

1/09 – Santa Casa da Misericórdia de Mirandela – Construção creche jardim-de-infância – Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 8/09

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 2 de Abril e 16 de Abril de 2009, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

11/09 – Alberto Reis Costa – Construção de um anexo – Rua do Emigrante n.º 26 - Mirandela;

32/09 – João Alberto Rodrigues – Construção de um muro – Cabeço do Marco – Valbom dos Figos;
41/09 – Bruno Manuel Terêncio Ricardo – Construção de um muro – Valverde da Gestosa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

04/02 – D.F.I. – Secção de Obras Municipais.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, actualizado em 17 de Abril, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Pretendia dizer apenas, que o prazo de execução do “Museu da Oliveira e do Azeite” já terminou, mais uma vez. Era de nove meses, já estamos em Abril por isso já está atrasado um mês.

A recuperação do “Paço dos Távoras”, o prazo de execução era de quatro meses terminava em Janeiro, está como está, muito aquém da sua conclusão. E há mais aqui referidas, que se encontram na mesma situação.

Não é surpreendente saber isto, considerando que é normal a anormal gestão política das obras deste município. Compreende-se agora porque é que estes investimentos serão concluídos nos próximos anos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

05 – DAF – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 21 de Abril de 2009 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	395.639,13€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	780.815,26€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.176.454,39€
DOCUMENTOS-----	4.620,22€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

06 – DAF – Autorizações de Despesa – Requisições.

----- Foi presente a informação n.º 08/S.A./09 de 21/04/2009 da Divisão Administrativa e Financeira:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 07 a 20 de Abril de 2009, foram efectuadas as Requisições com os n.º s 719, 859, 865, 903 a 909, 912 a 949, 951, 953 a 960, 962 a 973, 1005 a 1014, 1016, perfazendo o valor total de 86.062,76€:

Nome do Responsável	Valores em Euros
Senhor Presidente	4.222,15
António José Pires Almor Branco	60.004,73
Maria Gentil Pontes Vaz	7.272,99
José Assunção Lopes Maçaira	14.562,89
Requisições de valor igual ou inferior a 200,00€	2.973,86
Requisições de valor superior a 200,00€	83.088,90

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

07 – DAF – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 08/2009 de que a seguir se transcreve:

Em cumprimento da Deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, cumpre informar o Executivo que, no período compreendido de 07 a 20 de Abril de 2009, foram efectuadas as seguintes autorizações de pagamento:

DESCRIÇÃO	Valores em Euros
Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas	817.078,33
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	86.468,38

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

08 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 6339 de 09/03/2009 com o seguinte teor:

h →
mci

“Ex.mo Senhor Presidente como sabe as freguesias apenas têm como principal fonte de financiamento, para o desenvolvimento das suas actividades, as transferências trimestrais do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF).

As referidas transferências não fazem, como deveriam, uma discriminação positiva às freguesias que tenham anexas e de entre estas as que têm mais, pois os custos de manutenção são muito superiores às que as não têm, esta compensação tem vindo a ser feita pelo Município.

Assim, venho por este meio solicitar a V.ª Ex.ª a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para proceder à reparação do telhado e um altar da Igreja de Quintas, reboco exterior da Igreja de Valbom Pitêz, construção de uma casa de banho à D. Teresa Reis, muito carenciada, em Valbom Pitêz, bem como outras pequenas intervenções na limpeza das ruas e no levantamento de muros caídos em caminhos agrícolas.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 09/ 03/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento, no valor de 15.000,00 €.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É um pedido de subvenção que não está cabimentado.

-----O Senhor PRESIDENTE disse: Esse faz parte da declaração.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse. Senhor Presidente, eu faço sempre questão de ser coerente, se eu já comecei desde o início deste mandato, que quando vem um pedido de subsídio à reunião sem cabimentação e fazer questão de dizer sempre que não está cabimentado, é a minha declaração, e pretendo manter.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: E nós para termos a declaração de coerência, trazemos todos os pedidos sem serem cabimentados.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exacto, começaram agora.

Gostaria que me fizesse chegar, se possível a legislação sobre o exercício de funções do Presidente da Câmara, no período pré eleitoral, da alteração da gestão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A Lei apenas considera período eleitoral, após a marcação da data da respectiva realização.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas posso antecipar a leitura, ou não?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Claro que pode.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para os fins solicitados, após cabimento orçamental.

09 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 7964 de 24/03/2009 com o seguinte teor:

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, vem o executivo desta Junta de Freguesia solicitar a V.ª Ex.ª um subsídio de 20.000 € para a execução das obras da capela mortuária de Vale de Salgueiro e da sua área envolvente, nomeadamente as calçadas.

Pede deferimento.”

----- O Senhor Presidente em 24/03/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento, no valor de 20.000,00€.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: mais uma vez e para ser coerente, não está cabimentado. Para quando a sua inauguração?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei, ainda estão a decorrer as obras.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para os fins solicitados, após cabimento orçamental.

10 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Carvalhais.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8869 de 01/04/2009 com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Carvalhais está a construir um Polidesportivo no recinto da Escola Primária de Vila Nova das Patas tendo esse fim pedido três propostas de acordo com o projecto feito pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal.

A proposta mais favorável e que melhores preços apresentou foi a Firma Baltazar e Filhos Lda. que se comprometeu a realizar a obra pelo valor de 47.000€ mais IVA à Taxa em Vigor, no valor de 9.400€, assim vínhamos solicitar um subsídio de 56.400€.

Com a construção do Polidesportivo verificou-se a necessidade de colocar patela em toda a envolvente do edifício assim como no logradouro direito, criando condições de lazer, dignificando aquele espaço para todos que frequentam a Associação, ficando o logradouro esquerdo para quando for possível a Câmara Municipal colocar um parque infantil para as crianças complementando e assim enriquecendo um espaço agradável para todos, crianças, jovens e idosos.

A Junta de Freguesia suporta os trabalhos imprevistos.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada em nome de todos quantos vão utilizar estas infraestruturas que muito vai contribuir para melhorar as condições desportivas sobretudo da Juventude de Vila Nova das Patas.

Com os melhores cumprimentos pessoais.”

----- O Senhor Presidente em 01/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento no valor de 56.400,00€.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Este é um processo que também não está cabimentado, e há aqui outra questão que se coloca, eles não ficaram na altura de contrair um empréstimo para a construção deste Polidesportivo? Cerca de 500.000,00€?

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Mas quem?

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA respondeu: A Junta de Freguesia de Carvalhais.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu expliquei na Assembleia Municipal e aproveite para explicar aqui, os Polidesportivos incluídos na Parceria Público-Privada, invalidava as autorizações das Juntas quanto aos pedidos de subsídios para construir os pavilhões, porque estes foram incluídos nessa mesma Parceria.

Nessa altura ninguém acreditava, achavam que isso era uma manobra dilatória, ainda há-de vir a tempo o resultado final para construir os Polidesportivos de forma mais rápida.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Acredito que sim, acredito que até já haja concorrentes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nesse sentido já não sei. Se tiverem todos a preocupação de que Mirandela não caminha e que não adianta investir tanto dinheiro, nesse caso não vamos ter concorrentes de certeza.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O que nós mais queremos é que Mirandela caminhe no caminho certo.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas quanto aos concorrentes, podemos não vir a ter, podem não confiar no desenvolvimento futuro da cidade, só depois do concurso é que podemos saber.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu também concordo, que é necessário primeiro consolidar o futuro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Carvalhais, no valor de 56.400,00€ (cinquenta e seis mil e quatrocentos euros), para os fins solicitados, após cabimento orçamental.

11 – Transferência Financeira – Junta de Freguesia de Vale de Asnes.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8980 de 02/04/2009 com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Vale de Asnes assumiu em colaboração com a Comissão Fabriqueira a responsabilidade de recuperar a Capela de São Bartolomeu, para esse efeito solicito a V.ª Ex.ª a atribuição de um subsídio de 10.000,00€.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 02/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento no valor de 10.000,00€.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também não está cabimentado. A Capela de São Bartolomeu onde se situa?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO informou que ficava no cimo da aldeia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência financeira à Junta de Freguesia de Vale de Asnes, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), após cabimento orçamental, para os fins solicitados.

12 – Medida Agris – Acção 6.1 Projecto n.º 2008 2000 10489 – Pedido de Apoio Técnico – Junta de Freguesia de S. Salvador.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4713 de 17/02/2009 com o seguinte teor:

“Caminho Rural dos Avinhagos.

Ernesto Augusto Esteves, Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador, no seguimento da aprovação do Projecto supra referenciado, conforme cópia do ofício recebida da Divisão de Ordenamento e Infraestruturas da Direcção Regional de Agricultura do Norte, vem pelo presente solicitar a V.ª Ex.ª apoio jurídico-administrativo e técnico, para a execução da obra, nomeadamente ao nível da contratação da obra.

Sem outro assunto, com a maior consideração, subscrevo-me.”

----- Em anexo cópia do ofício recebida da Divisão de Ordenamento e Infraestruturas da Direcção Regional de Agricultura do Norte, com o n.º 4301, de 28/01/2009, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vice-Presidente Eng.º António Branco em 16/03/2009 exarou o seguinte despacho:

“A reunião, para aprovação do presente pedido de apoio técnico.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Este apoio técnico já foi dado?

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO esclareceu que já tinha sido dado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eu pergunto, porque parece que a obra já está no final.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Deve ser algum apoio técnico especial.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Eles pedem ao nível da contratação da obra.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico à Junta de Freguesia de S. Salvador, conforme solicitado.

13 – Pedido de Subsídio – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Brás.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 6917 de 12/03/2009 com o seguinte teor:

“Os meus respeitosos cumprimentos.

Eu, Pe. José Luís Barros Coelho, pároco da freguesia de Caravelas, venho solicitar a atenção de V.ª Ex.cia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, para o assunto que passo a expor.

A Igreja Paroquial de Caravelas está a necessitar urgentemente de acabamento das obras de restauro praticamente concluídas com a participação do povo e da Fábrica da Igreja. Apesar do pavimento do adro ter sido a custos da Câmara em colaboração com a Junta de Freguesia, faltaria uma parte muito importante para a conclusão da obra: o arranjo dos muros do adro.

Como o orçamento está estimado em mais de dez mil euros – o que é incomportável para as possibilidades financeiras dos paroquianos – venho por este meio pedir à Câmara a ajuda que fosse possível despender.

Desde já os melhores agradecimentos.”

----- O Senhor Presidente em 12/03/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião, após cabimento no valor de 5.000,00€.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também não está cabimentado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Brás, no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), após cabimento orçamental, para os fins solicitados.

14 – Pedido de Subsídio – Fábrica da Igreja do Romeu.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 8989 de 03/04/2009 com o seguinte teor:

“A Comissão Fabriqueira do Romeu vai realizar obras de restauro na Igreja de Vale de Couço, nomeadamente no telhado e Sacristia da mesma Igreja.

As obras estão orçamentadas em 20.00,00€.

Tratando-se de uma aldeia pobre e vendo-se a necessidade de restaurar o seu património religioso, não temos possibilidade de levar a cabo uma obra tão necessária como urgente.

Pedimos a Vossa Ex.ª esse subsídio para as referidas obras.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 04/04/2009 exarou o seguinte despacho:

*W.D.
Lysaic*

“À reunião após cabimento no valor de 20.000,00€.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também não está cabimentado.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Fabrica da Igreja do Romeu, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), após cabimento orçamental, para os fins solicitados.

15 – Pedido de Subsídio – C.C.R. Cachão.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 4899 de 18/02/2009 com o seguinte teor:

“A C.C.R do Cachão, no seu plano de actividades para o ano de 2009 não contemplou os seguintes eventos:

- Inauguração do Complexo Desportivo do Cachão no dia 18 de Abril, irão estar presentes com a secção de veteranos o G.D. Cachão, e S.C. de Mirandela, G.D. de Chaves e o Vitória de Guimarães, está orçamentado em cerca de 2.000€.

- 1º Torneio Dr. José Silvano Escolas e Infantis no dia 7 de Junho com a participação do G.D. Cachão, e C.D. da Cerveira e Vitória de Guimarães, está orçamentado em 1.800€.

- Participação G.D. Cachão no Compostela Cup (maior torneio Europeu de Camadas Jovens) entre o dia 1 e 5 de Julho, esta participação terá custos na ordem dos 3.200€.

Estes 3 eventos têm custos de 7.000€, a C.C.R. do Cachão vem solicitar um subsídio extraordinário de 4.000€, para poder levar a cabo estas iniciativas.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 19/02/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião após cabimento no valor de 4.000,00 €.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também não está cabimentado. Eles vêm pedir este subsídio para pagarem algumas despesas inerentes à inauguração, o 1º Torneio é dedicado ao Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Então foi por esse motivo que os Senhores Vereadores da Oposição não foram.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não tínhamos conhecimento, no convite apenas referia a inauguração.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: O torneio ainda não foi realizado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Pensei que tinha sido no sábado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O torneio é só depois das eleições.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à C.C.R. Cachão, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), após cabimento orçamental, para os fins solicitados.

16 – Pedido de Subsídio – Cruz Vermelha de Mirandela.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 1051 de 09/01/2009, com o seguinte teor:

“No seguimento da aprovação dos novos Estatutos da Cruz Vermelha Portuguesa e, objectivando dar cumprimento aos fins propostos nos mesmos, revitalizando também a actividade local, a Delegação de Mirandela, solicita a V.ª Excelência, se dine conceder-lhe a atribuição de um subsídio anual, no valor de 5.000€, para pagamento da renda do espaço físico, onde funcionarão os serviços desta Delegação, bem como outras despesas inerentes às actividades a desenvolver.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 04/01/2009 exarou o seguinte despacho:

“Pedir estatuto e n.º de contribuinte e declaração em como não deve á Segurança Social.”

----- O Senhor Presidente em 17/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“Foram fornecidos os estatutos e o n.º de contribuinte, assim atribua-se o subsídio de 1.250,00€.”

----- Processo de despesa n.º 1029 de 17/04/2009, no valor de 1.250€.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Este pedido está cabimentado. Onde é que vai funcionar?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não sei, tem que perguntar à Senhora Presidente.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Nunca tive a oportunidade de estar no Executivo, com a Presidente da Delegação, mas de facto já tinha saudades de ver esta assinatura nos officios.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso é bom sinal, para a Cruz Vermelha.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Também podia ser um bom sinal para a Cruz Amarela.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de subsídio à Cruz Vermelha de Mirandela, no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros), para os fins solicitados.

DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL

17 – DSEAS – Transporte de Crianças, Jardim-de-Infância do Agrupamento da Torre D. Chama – Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 9455 de 08/04/2009 com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia vem por este meio dar conhecimento, por motivos aos quais somos totalmente alheios, que as duas crianças de Vale de Gouvinhas, Emília Carolina Sá Machado, de 4 anos e Ricardo Daniel Araújo Clemente, de 3 anos, não frequentam o Jardim de Infância que funciona na sede desta freguesia.

Assim, vimos por este meio solicitar a V.ª Ex.ª transporte para que as mesmas possam frequentar o Jardim-de-infância do agrupamento da Torre D. Chama, sito na mesma localidade.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Presidente em 14/04/2009 exarou o seguinte despacho:

“À reunião.”

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Porque é que estas duas crianças não frequentam o Jardim-de-Infância que funciona na localidade?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Este assunto vem à reunião, e se repararam isso é da competência do Presidente da Câmara, mas achei conveniente trazê-lo em consideração ao Senhor Vereador de Vale de Gouvinhas e poderia ter alguma sensibilidade sobre esta matéria e para assim poder ficar mais dentro do que se passou.

Este Jardim-de-infância abriu com quatro crianças no início do ano lectivo, duas são de Vale de Gouvinhas e duas são da Fradizela. Há pouco tempo houve um problema interno, com uma das Auxiliares e os dois alunos de Vale de Gouvinhas não querem ir para esse Jardim-de-Infância e os da Fradizela continuam a frequentá-lo.

A questão que se coloca neste momento, é se devemos ou não pagar um transporte de Vale de Gouvinhas para a Torre de D. Chama, havendo em Vale de Gouvinhas um Jardim-de-Infância, é evidente que as pessoas podem ter as suas divergências e por esse motivo é que trouxe este assunto à reunião. É que por um lado é complicado dizer aos pais que não têm acesso ao Pré-escolar, dado que não querem ir para o de Vale de Gouvinhas, só que isso custa dinheiro e não é compreensível, estando um Jardim de Infância na própria localidade as crianças não o frequentarem.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Não existe forma de resolver este problema?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quando são poucos é complicado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quem é que contrata as Auxiliares?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É a Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Qual foi o conflito que ocorreu, que levou a isto?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz respondeu: Houve denúncia por parte de alguns pais, que esta Auxiliar não teria o comportamento mais correcto com as crianças, no acompanhamento das refeições e do prolongamento de horário, esse problema foi resolvido, a respectiva Auxiliar foi retirada desse Jardim.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Ser a referida funcionária foi retirada dessa Jardim-de-infância, esse problema deixou de existir.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: Como é evidente, deixou.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E mesmo assim os pais não querem que eles frequentem o Jardim-de-Infância da Localidade?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz respondeu: Mesmo assim esses pais retiraram as crianças.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Mantém agora, apenas uma Auxiliar?

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz respondeu: Têm uma Auxiliar e a Educadora, foi feito um acordo com ambas, a Auxiliar assume com a ajuda da Educadora o acompanhamento das refeições, como elas já almoçavam lá, entenderam que pedagogicamente as crianças estariam mais bem acompanhadas estando elas presentes.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O Jardim-de-Infância podia ser já fechado e assim iam todos para a Torre D. Chama, só que uma situação destas no meio do ano lectivo acontecer, não faz muito sentido. Fez-se um esforço imenso para que este Jardim-de-Infância abrisse e agora é a própria Junta de Freguesia a dizer que querem que feche.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: A manutenção destes Jardins-de-infância, com duas ou três crianças de alguma forma é resultante do que foi proposto na Carta Educativa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, pelo contrário. Na Carta Educativa diz para juntarem as crianças todas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas este assunto, até é competência do Senhor Presidente, trouxe apenas à reunião de Câmara para apalpar o pulso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não foi esse o motivo, foi sim para poder ouvir o Senhor Vereador da terra.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: A mim pode-me ouvir fora da reunião de Câmara, para este tipo de esclarecimentos.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: É que havendo Jardim-de-infância na localidade, não faz muito sentido sujeitar duas crianças, de três e quatro anos a deslocarem-se quilómetros para frequentarem outro Jardim-de-infância, não se compreende.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: Não é sujeitar, são os próprios pais que querem.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mesmo sendo os pais a pedir, quem tem que se sujeitar às deslocações são as crianças.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª Gentil Vaz disse: O encerramento a meio do final do ano lectivo, está fora de questão.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que fica aqui deliberado, é apenas que a Câmara, tem o poder de decidir, se vai facultar ou não o transporte.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 Votos a favor dos Membros do PSD:

- 1 – Aprovar o transporte de duas crianças, nomeadamente, **Emília Carolina Sá Machado, de 4 anos e Ricardo Daniel Araújo Clemente, para que as mesmas possam frequentar o Jardim-de-infância do Agrupamento da Torre D. Chama, sito na mesma localidade;**
- 2 – Dar conhecimento do teor desta deliberação à Junta de Freguesia de Vale de Gouvinhas.

DEPOIS DA ORDEM DO DIA

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Gostaria de deixar aqui as minhas sinceras condolências, à família da Andreia Carneiro, do Romeu.

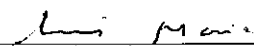
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 10 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS


DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA